



Rua Galdino Lessa, 47 - Centro - Itaperuna - RJ

Ata da Reunião Extraordinária de Novembro de 2023 (07/11/2023). Aos sete dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e vinte três, às 08:30h, de forma presencial, reuniram-se os Conselheiros representantes da sociedade civil: - Nívea Frossard - Associação Santo Antônio dos Pobres- ASAPI, Ângela Maria Vitarelli Leal de Castro e Altiva Rosa Ribeiro Pereira - Pastoral da Pessoa Idosa da Mitra Diocesana de Campos – Paroquia São José do Avahy, Lucinda da Costa Tavares e Tânia Lúcia Monteiro de Barros - Convivência da Terceira Idade Alegria de Viver, Nivaldo Godoy - Associação de Esporte e Cultura Regional (AECR) e Aldenir Nogueira - Associação Beneficente Tida Faria; os senhores Conselheiros representantes governamentais : Maria Olivia Barrozo -Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SMASTH), Issana Trocilo - da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Saionara Rabelo e Vanessa Ferreira Monteiro da Secretaria da Saúde (SMS), Juliano Ladeira Moraes - Secretaria Municipal de Agricultura e Rogerio Costa Ferreira - da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e Thávila Gomes de Alcântara, secretária executiva, convocados que foram para discussão e aprovação da seguinte pauta: 1 - Verificação de quórum regimental e abertura da Reunião; II - Aprovação do Regimento Interno do CMDI; III -Assuntos gerais e encerramento. Item I - Verificação de quórum regimental e abertura da Reunião - Usando a palavra, a senhora presidente manifestou sua gratidão pelo comparecimento total dos membros do Conselho Pleno, agradeceu a Comissão Temporária de Estudo e Modificação Do Regimento Interno que apresenta o fruto de seu trabalho, desde 2021, através da presente minuta que levou em conta as Leis Federais da Política Nacional do Idoso, o Marco Regulatório do regime jurídico de parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil, as Leis e Decretos Municipais de atenção ás pessoas idosas e as normas de funcionamento do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. À Comissão, que hora se desfaz, fica a gratidão dos demais conselheiros. A conselheira Nívia Frossard falou em nome da Comissão dizendo que foi um trabalho conjunto, sério e destinado à facilitar as decisões das Comissões Técnicas Permanentes, agradecendo o empenho de todos. Em seguida, passou-se à análise do Item II - Aprovação do Regimento Interno do CMDPI - A conselheira Maria Olivia Barrozo passou à leitura da minuta do Regimento Interno, cujos artigos foram discutidos, aprovados e/ou modificados, dentro das seguintes observações de modificação: 1) no Art. 2° - acrescentar a origem das Leis e seus objetivos, ficando com a seguinte redação "... Lei Federal nº8.842/94 (Dispõe sobre as Políticas Públicas para os Idosos e cria o Conselho Nacional do idoso), Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), modificado pelas Leis Federais nº 13.466, de 12 de julho de 2017 (estabelece preferência para as pessoas maiores de oitenta anos) e Lei Federal 14.423 de 22 de julho de 2022, que determina substituir as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente; Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico entre administração pública e organizações da sociedade civil e Lei Federal Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) que altera a Lei 13.019/2014, definindo as diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, instituindo o termo de colaboração e o termo de fomento". Desta maneira, todas as siglas do CMDI e FMDI serão modificadas para CMDPI e FMDPI no restante do Regimento Interno. 2) No Art. 4º acrescentar "e seus respectivos suplentes" à redação: "O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itaperuna - CMDPI será composto, paritariamente, por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes governamentais e 05 (cinco) representantes da sociedade civil, assim definido". 3) Art. 18: acrescentar "ou arquivo digital" à redação: "As atas das sessões serão lavradas pela Secretaria Executiva, em livro próprio, ou em arquivo digital, onde constará a presença de cada membro do Conselho e o nome dos ausentes, com as justificativas, se apresentadas". 4) Art 25, § único: corrigir o nome da SMASTH, ficando assim redigido o § único: "O (a) Secretário(o) Executivo (a) será um funcionário (a) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SMASTH, preferencialmente com curso superior completo ou em curso, e está ligado(a) à supervisão da Diretoria Executiva". 5) Art 35 inciso VI – passou a redigir-

curso, e está ligado(

Augel We

the Art 33 incis

Skliha

A. TP.R. Bruna

No.

se: "VI – encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Beneficios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de termino das declarações de renda, em relação ao ano calendário anterior;". Após à leitura e correções acima registradas, o Regimento Interno do CMDPI foi aprovado por unanimidade e recomendado à Presidência que se procedesse o encaminhamento do mesmo, através de protocolo, para parecer do jurídico da SMASTH e para autorização de publicação pela Secretária Municipal. No Item III - Assuntos gerais e encerramento, foram apresentados os seguintes assuntos A) Of nº 700/2023 da SMASTH (em resposta ao oficio CMDI 032/2023), informando da impossibilidade de comparecimento dos funcionários da Tesouraria e Contabilidade da referida Secretaria para esclarecimentos sobre o andamento do FMDI ao Pleno, motivado por cursos de capacitação e atualização referentes ao Imposto de Renda. O Pleno solicitou resposta ao Oficio, solicitando marcar outra data, tendo em vista a importância da atividade para o bom andamento das Comissões Técnicas Permanentes do CMDPI. B) Sobre o Evento SINERGIA, promovido pela Associação Mulheres que Contam, a presidente destacou a Palestra do Carlos Tunas, da Receita Federal que falou aos contadores sobre as deduções do Imposto de Renda. Também foi apresentado o Calendário de Seminários Regionais da Receita Federal e incentivado aos conselheiros participarem em uma das duas cidades do Norte/Noroeste - Campos e Varre-Sai, nos dias 28 e 29 respectivamente, ficando a Secretária Executiva a tarefa de organizar carros, participantes e inscrições, até o dia 25 do corrente. C) O Conselheiro Nivaldo Godoi fez uso da palavra para apresentar o Evento Ultramaratona - Desafio da Ilha, da AECR - Dia 25/11/2023, no qual as pessoas de 60+ terão participação intensa. O projeto foi muito elogiado e os conselheiros irão participar na divulgação. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, será assinada.

Itaperuna, 07 de novembro de 2023

Thávila Alcântara (secretária executiva)
Ângela Maria Vitarelli L Castro (PPI) Augele mento
Maria Olivia Barrozo (SMASTH)
Issana Trocilo (SEMED)
Saionara Rabelo (SMS) Stille
Vanessa Ferreira Monteiro (SMS)
Juliano Ladeira Moraes (SM Agricultura)
Rogério Costa Ferreira (SMEL)
Aldenir Nogueira (Tida Faria)
Nívia Frossard (ASAPI)
Nivaldo Godoi (AECR) 2000 Con Mon
Lucinda da Costa Tavares (Alegria de Viver)
Tania Monteiro de Barros (Alegria de Viver) Januar Musica Maria Monteiro de Barros (Alegria de Viver)
Altiva Rosa Ribeiro Pereira (PPI) Altiva Rosa Pulcine Perlina